



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: MEM/029297/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

ASSUNTO: Análise do 2º Termo Aditivo às parcerias firmadas com as Escolas de Educação Especial - CERENEPE - ALFREDO DUB – LOUIS BRAILE – prorrogação de prazo.

Recebemos o referido expediente, com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para fins de análise e parecer sobre pedido de 2º Termo Aditivo às parcerias firmadas com às escolas de Educação Especial – Cerenepe - Alfredo Dub – Louis Braille -, visando a união de esforços para a realização de serviços educacionais na modalidade educação especial, originários do Edital de Credenciamento Público n.º 01/2017, cujo objeto seria a prorrogação dos Termos de Colaboração n.º 13, 14, e 15/2018, respectivamente, com a manutenção do valor praticado em 2020.

Instruem o expediente além da solicitação e justificativa para as prorrogações pretendidas, devidamente firmadas pelos responsáveis – Diretor Administrativo e Secretário Municipal -, os seguintes documentos:

- **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13-2018 – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS – CERENEPE - CNPJ: 92.226.547/0001-28**
 1. Autorização orçamentária;
 2. Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 3. Parecer dos Gestores da Parceria;
 4. Plano de Trabalho-2021;
 5. Minuta do Termo Aditivo n.º 02/2020;
 6. Da Parceira:
 - a) Ata de Eleição da Diretoria – 2019-2021;
 - b) Relação nominal dos dirigentes da entidade;
 - c) Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Negativa Municipal;
 - f) Comprovante inscrição CNPJ;
 - g) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14-2018 – ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
CNPJ: 87.393.229/0001-11**
 1. Autorização orçamentária;
 2. Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 3. Parecer do Gestor da Parceria;
 4. Plano de Trabalho-2021;
 5. Minuta do Termo Aditivo n.º 02/2020;
 6. Da Parceira:
 - a) Ata n.º 10/2019 – Eleição da Diretoria - 2020-2022;
 - b) Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - d) Certidão Negativa Municipal;
 - e) Comprovante inscrição CNPJ;
 - f) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15-2018 – ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
CNPJ: 92.236.249/0001-19**
 1. Autorização orçamentária;
 2. Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 3. Parecer do Gestor da Parceria;
 4. Plano de Trabalho-2021;
 5. Minuta do Termo Aditivo n.º 02/2020;
 6. Da Parceira:
 - a) Ata de Eleição da Diretoria – 2018-2021;
 - b) Relação Nominal dos membros da Diretoria;
 - c) Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Negativa Municipal;
 - f) Comprovante inscrição CNPJ;
 - g) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Em análise aos documentos apresentados em consonância com a legislação aplicável, Lei 13.019/2014, verifica-se que todas as parcerias encontra-se em situação regular, no que diz respeito à execução dos serviços e prestação de contas, conforme pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões e gestores responsáveis pela fiscalização das atividades.

Entretanto, o expediente carece de complementação, no seguinte sentido:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Quanto ao aditivo ao Termo de Colaboração n.º 13-2018 – Cerenepe:
 - (a) Aprovação do Plano de Trabalho pela SMED.


2. Quanto ao aditivo ao Termo de Colaboração n.º 14-2018 – Escola Alfredo Dub: ✓
 - (a) faz-se necessário que seja apresentada pela instituição a relação nominal dos membros da diretoria, na forma estabelecida no art. 34, inc. VI da Lei 13.019/2014 :

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
 - (b) Correção no Plano de Trabalho, quanto ao item prazo de execução, visto que constou “11 meses”, sendo que o período abrangido corresponde a 01/01/2021 a 31/12/2021, portanto 12 meses;
 - (c) Aprovação do Plano de Trabalho pela SMED.

3. Quanto ao aditivo ao Termo de Colaboração n.º 15-2018 – Associação Louis Braille: ✓
 - (a) Correção e/ou adequação no Plano de Trabalho, quanto ao item 9 (Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros), visto que a soma do valor total/mês, ultrapassa a quantia definida para execução anual da parceria. A soma indica o valor de R\$ 513.492,00, enquanto que o valor garantido pela Administração é de R\$ 513.452,00;
 - (b) Aprovação do Plano de Trabalho pela SMED.

Ante o exposto, sanadas as inconsistências apontadas, inexistirá óbice à pretensão. Po ora, RECOMENDO a restituição dos autos à Secretaria requisitante para fins de providenciar a regularização do expediente, retornando, após, para conclusão final desta Procuradoria. É a análise que submeto à apreciação superior.

Pelotas, 16 de novembro de 2020.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessora Especial – Área Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações

Brenda Regina
Coelho
Guarany

Assinado de forma
digital por Brenda
Regina Coelho
Guarany
Dados: 2020.11.18
09:51:10 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: MEM/029297/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.


ASSUNTO: Reanálise - 2º Termo Aditivo às parcerias firmadas com as Escolas de Educação Especial - CERENEPE - ALFREDO DUB – LOUIS BRAILE – prorrogação de prazo.

Retorna o expediente, com manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto quanto aos apontamentos descritos por esta Assessoria Jurídica quando da primeira análise.

A SMED apresenta os Planos de Trabalho de todas as instituições envolvidas devidamente aprovados, com as correções e/ou complementações realizadas, reafirmando os valores questionados no item 3, ante a verificação de inexistência de divergências.

Ante o exposto, restando sanadas as pendências anteriormente apontadas, **OPINO FAVORAVELMENTE** à dilação do prazo requerida nos termos apresentados, estando as minutas disponibilizadas adequadas ao objeto pretendido e às normas aplicáveis, passíveis de assinatura pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. É a análise que submeto à apreciação superior.

Pelotas, 21 de dezembro de 2020.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessora Especial – Área Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações

De acordo.


Luciane Acunha Moreira
Procuradora - Geral do Município